



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO, 19.11.2013

FAX N.º 518 /13 – 1^a CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 18 de novembro do corrente, decidiu:

- Por maioria de votos, multar em R\$5.000,00 (cinco mil reais) o CR Flamengo, por infração do Art. 191 inciso I do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Washington Oliveira, que o multava em R\$10.000,00 e Paulo Valed Perry, que desclassificava para o Art. 213 do CBJD e o multava em R\$5.000,00. Determinado prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação nos autos, sob pena das medidas, previstas do Art. 223 do CBJD.-**Proc. 143/2013-1^a CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.


Antônio de Almeida Lu

Secretario

Expediente nº 413/13
19/11/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br

Hora de recepção Nov. 19. 2013 1:49PM Nº. 2621